



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38800-000 -- ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1589, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2002

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de São Gotardo, por intermédio de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito suplementar às dotações do orçamento vigente no valor de R\$51.000,00 (cinquenta e um mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforçar dotações das seguintes programações:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR
0230.1201223221.010	Aquisição Veículo Suporte Pedagógico	44905200	R\$18.000,00
0230.1203613122.042	Manutenção Atividades Ensino Fundamental	33903000	R\$33.000,00
T O T A L			R\$51.000,00

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial de dotações, nos termos do inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Nº 4.320/64, no valor de R\$51.000,00, das seguintes dotações:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR
0230.2708123011.030	Obras e Instalações	44905100	R\$13.500,00
0230.2708123011.029	Obras e Instalações	44905100	R\$ 4.500,00
0230.1203653112.045	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33903900	R\$5.000,00
0230.1203663202.047	Material de Consumo	33903000	R\$2.000,00
0230.1203673232.046	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33903900	R\$3.000,00
0230.1203613121.015	Material de Consumo	33903000	R\$10.000,00
0230.1203613121.015	Equipamento e Material Permanente	44905200	R\$4.000,00
0230.1203613121.019	Equipamento e Material Permanente	44905200	R\$4.000,00
0230.1203613121.014	Equipamento e Material Permanente	44905200	R\$5.000,00
T O T A L			R\$51.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38800-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 19 de novembro de 2002.

MÍRIAN ELAINE VENANCIO

Prefeita Municipal